



UFAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA ACADÊMICA COMÉRCIO
DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

A Fundação Universidade do Amazonas/FUA, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I- Manaus/AM, representada neste ato pela Presidente do Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profª. Drª. Márcia Perales Mendes Silva, brasileira, casada, professora universitária, C.I 0594352-3 – SESEG/AM, CPF 214.861.902-00, residente e domiciliada no conjunto Parque Aripuanã, Quadra 1, casa 17, Dom Pedro, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa Acadêmica Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº05529692/0001-83, sediada na Rua Rio Javari, nº680, qd 46, Conj. Vieir Alves, Nossa Senhora das Graças, em Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Luciana Botelho Ribeiro de Moura Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 0969060-3, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Amazonas, e CPF nº 456083772-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.014438/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 086/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e demais periféricos - ANEXO I – utilizados no Ambulatório da Faculdade de Odontologia durante as atividades de ensino, pesquisa e extensão e nas Instalações do Centro de Atenção à Saúde Integral – CAIS da Universidade Federal do Amazonas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



UFAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT.	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e demais periféricos.	Ambulatório da Faculdade de Odontologia e nas Instalações do Centro de Atenção à Saúde Integral – CAIS	1	Conforme Termo de Referência	R\$ 163.500,000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/01/2016 e encerramento em 03/01/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 163.500,000 (cento de sessenta e três mil e quinhentos reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 087565

Elemento de Despesa: 339039

PI: MAC08G0131N

NOTA DE EMPENHO: 2015NE801506



UFAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8,175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.



UFAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 04 de Janeiro de 2016.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM

Luciana Botelho Ribeiro de Moura Costa

Acadêmica Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda.

Testemunhas:

Nome:

Fabiano Francisco Campelo Spindler

CPF:

456647572-72

Nome:

Domício Benício do S. Siqueira

CPF:

934.969.662-20



Objeto: Consultoria especializada para subsidiar as ações de reestruturação dos instrumentos de gestão do processo de acompanhamento de bolsistas e ex-bolsistas da Coordenação Geral de Bolsas e Projetos e da Divisão de Acompanhamento de Egressos.
Vigência do contrato: 25/11/2015 a 23/05/2016
Valor Total: R\$ 56.000,00
Fonte de Recurso: UNESCO

CONTRATO: ED 1103/2015
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1009.3 - "Aprimoramento e avaliação dos programas, processos, projetos e procedimentos organizacionais contribuindo, assim, para o alcance da governança da gestão dos programas e ações de responsabilidade da CAPES, com vistas à melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação e da capacitação dos professores da educação básica".
Contratada: Andrea do Nascimento Araujo
Edital: 02/2015

Objeto: Consultoria especializada para subsidiar as ações de reestruturação dos instrumentos de gestão do processo de acompanhamento de bolsistas e ex-bolsistas da Coordenação Geral de Bolsas e Projetos e da Divisão de Acompanhamento de Egressos.
Vigência do contrato: 25/11/2015 a 23/05/2016
Valor Total: R\$ 56.000,00
Fonte de Recurso: UNESCO

CONTRATO: ED 1139/2015
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1009.3 - "Aprimoramento e avaliação dos programas, processos, projetos e procedimentos organizacionais contribuindo, assim, para o alcance da governança da gestão dos programas e ações de responsabilidade da CAPES, com vistas à melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação e da capacitação dos professores da educação básica".
Contratada: Carolina Bandeira Rosa
Edital: 02/2015

Objeto: Consultoria especializada para subsidiar as ações de reestruturação dos instrumentos de gestão do processo de acompanhamento de bolsistas e ex-bolsistas da Coordenação Geral de Bolsas e Projetos e da Divisão de Acompanhamento de Egressos.
Vigência do contrato: 04/12/2015 a 23/05/2016
Valor Total: R\$ 56.000,00
Fonte de Recurso: UNESCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015 - UASG 154003

Nº Processo: 23038004563201530.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015. Contratante: FUND. COORD. DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: INSTITUTION OF CIVIL ENGINEERS - ICE. Objeto: Assinatura da licença de acesso ao conteúdo eletrônico que compõe a Institution of Civil Engineers - ICE. Valor para dois anos de contrato: US\$ 728.484,64, convertidos ao Real no dia 19/11/2015 pela cotação de R\$ 3,7921. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2015 a 15/12/2017. Valor Total: R\$ 2.762.486,60. Fonte: 112000000 - 2015NE800102. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 06/01/2016) 154003-15279-2015NE800137

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 821827/2015, Nº Processo: 23038003905201502. Concedente: FUND.COORD. DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS CNPJ Nº 22675359000100, Objeto: Fomento ao planejamento e execução da política institucional de pós-graduação na Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Valor Total: R\$ 386.906,91, Valor de Contrapartida: R\$ 386,91, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 119.880,00; 2016 - R\$ 266.640,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE801122, Valor: R\$ 119.880,00, PTRES: 087493, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304123, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2016, Data de Assinatura: 18/12/2015, Signatários: Concedente: MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO CPF nº 467.482.886-49, Conveniente: JOAO DOS REIS CANELA CPF nº 159.681.466-72.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775651/2012. Convenientes: Concedente: FUND.COORD. DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003, Gestão: 15279. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDESTE, CNPJ nº 13.069.489/0001-08, P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 495.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 35.000,00, Vigência: 21/06/2013 a 19/01/2016. Data de Assinatura: 18/12/2015. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MIN. EDUCAÇÃO - MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAA S (DPB) / COORDENADORIA O.

(SICONV(PORTAL) - 06/01/2016)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016010700030

EDITAL RESULTADO DA RENOVAÇÃO EDITAL Nº 34/2013

PROGRAMA CAPES/INL
Processo nº 23038.002662/2013-15

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 02.03.2012, torna público o resultado dos pedidos de renovação de projetos submetidos ao Edital nº 034/2013, publicado no DOU de 25.03.2013, seção 3, pág. 24.

O resultado completo encontra-se disponível no site da Capes no seguinte endereço: www.capes.gov.br.

CARLOS AFONSO NOBRE

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 8/2015 - EBSERH/ HU-FURG

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES do Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - HU-FURG.

O Edital de prorrogação do período de inscrições e outras publicações referentes ao concurso público em questão estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.lbf.org.br e <http://www.ebserh.gov.br> desde a data de 06 de janeiro de 2016.

NEWTON LIMA NETO

EDITAL Nº 74, DE 6 DE JANEIRO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 72/2015

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 72 de 31/12/2015, publicado no dia 04/01/2016, referente ao concurso público nº 01/2012, conforme a seguir:

1. Onde se lê: EDITAL Nº 72
Leia-se: EDITAL Nº 73

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Convocação e publicações anteriores.

NEWTON LIMA NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 UASG 155124

Nº Processo: 23447000094201568. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do HUMAP-UFMS conforme especificações constantes do termo de referência em anexo. Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 07/01/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 355 CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br edital/155124-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECE - 06/01/2016) 155124-26443-2016NE800090

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 38/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23477011993201539. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um Sistema universal de mamografia com detector digital, para screening e procedimento de diagnóstico, destinados aos Serviços de Radiologia e Hemodinâmica do Hospital Universitário Federal de São Carlos (UFSCAR), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

NADIA ITO
Pregoeira

(SIDECE - 06/01/2016) 155007-26443-2015NE800032

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 155017

Número do Contrato: 10/2015.
Nº Processo: 23113019741201404.
PREGÃO SISPP Nº 28/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 27206655000177. Contratado: SERV CAL COM DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA CALDEIRAS LTDA. Objeto: Acrescer o valor global do contrato nº 010/2015, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços continuados terceirizados de Apoio Operacional, em R\$ 61.443,86, equivalente à 8,8%. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Valor Total: R\$760.744,32. Preço: 250264430 - 2015NE800259. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 06/01/2016) 155017-26443-2015NE800007

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 147/2015 UASG 155125

Nº Processo: 23541000417201545. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE LENTES OBJETIVAS PARA MICROSCÓPIOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LAC), PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFMS) Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 07/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br edital/155125-05-147-2015. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECE - 06/01/2016) 155125-26443-2015NE800008

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015, publicado no D.O.U., do dia 06/01/2016, Seção 3, página 28, onde se lê: EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015, leia-se: EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 UASG 154039

Nº Processo: 23105.067853/2015.
PREGÃO SISPP Nº 86/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 05529692000183. Contratado: ACADEMICA COMERCIO DE MATERIAIS - MEDICOS E ODONTOLÓGICOS. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e demais periféricos utilizados no Ambulatório da Faculdade de Odontologia e nas instalações do Centro de Atenção à Saúde Integral. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/01/2016 a 03/01/2017. Valor Total: R\$163.500,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801506. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 06/01/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 154039

Número do Contrato: 20/2015.
Nº Processo: 23105.014088/2015.
DISPENSA Nº 63/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 11699529000161. Contratado: VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP - MEO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2015, por mais 60 dias, no período de 06/01/2016 a 05/03/2016, ou até que se conclua a licitação em curso, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Vigência: 06/01/2016 a 05/03/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015.

(SICON - 06/01/2016)

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 26/2015 publicado no D.O.U. de 06/01/2016, Seção 3, Pág. 28. Onde se lê: Vigência: 01/12/2015 a 29/11/2016 Leia-se: Vigência: 09/12/2015 a 08/12/2016 Onde se lê: Assinatura: 01/12/2015 Leia-se: Assinatura: 09/12/2015 Onde se lê: 01 de dezembro de 2015. Leia-se: 09 de dezembro de 2015.

(SICON - 06/01/2016)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.